



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535/0001-99

ATA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11.160/2018
PREGÃO Nº 80/2018

Na data de 04/10/2018, às 09:30, reúnem-se na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de Araucária, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, o Pregoeiro JUCILEIDE VIANA DOS REIS DUBIELA, nomeado pelo Decreto nº 31.519/2017 e Equipe de Apoio convocada pelo Pregoeiro composta dos servidores que abaixo assinam, para continuidade da licitação em epígrafe tendo como objeto: **Aquisição de uniformes e material têxtil, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.** A convocação da presente sessão foi afixada no quadro de avisos e editais do Paço Municipal e do Departamento de Licitações e Compras, encaminhada aos interessados via correio eletrônico e veiculada no sítio eletrônico da PMA em 1º/10/2018 e ainda publicada no Diário Oficial do Município de Araucária em 02/10/2018, no entanto, aguardado até 09:45hs, não compareceram interessados. O Pregoeiro deu início à sessão de posse dos envelopes de habilitação consignados na sessão pública de 24/08/2018 e, nos termos do relatório de análise de amostras juntado à folha 920 dos autos, declara vencedoras definitivas as empresas para cujos itens as amostras foram aprovadas e, com fulcro na alínea "j" do subitem 2.1 do Anexo II do edital, desclassifica as propostas das empresas para os itens que não foram apresentadas amostras. Ato contínuo, nos termos do subitem 7.16 do Edital, verificada a estrita ordem de colocação estabelecida na ata da sessão pública de 24/08/2018, observado empate entre as propostas válidas remanescentes para o item 37, nos termos do § 2º do Art. 45 da Lei nº 8.666/93, procedeu-se sorteio para fins de classificação das propostas das empresas REOLON E FILHO LTDA ME e H A ERBE E CIA LTDA EPP, restando classificada em 3º lugar a proposta da empresa H A ERBE E CIA LTDA EPP e em 4º lugar a proposta da empresa REOLON E FILHO LTDA ME, conforme tabela abaixo. Com relação ao item 49, por não restarem mais propostas válidas, este resta fracassado:

ITEM: Sequencia 37

Boné com proteção para ombro e

Lote/Item: 1-214482

QUANTIDADE: 45,00

VALOR VENCEDOR: 27,75

Fornecedor	Cotação Inicial	1º Lance	Último Lance
P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA	27,2000	26,9100	26,9100 (não apresentou amostra) (1º)
RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS EIRELI	26,9200	Sem Lance	Sem Lance (não apresentou amostra) (2º)
H A ERBE E CIA LTDA EPP	27,7500	Sem Lance	Sem Lance (3º)
REOLON E FILHO LTDA ME	27,7500	Sem Lance	Sem Lance (4º)

ITEM: Sequencia 49

Bolsa em lona silkada, dimensõ

Lote/Item: 1-214490

QUANTIDADE: 40,00

VALOR VENCEDOR: Item fracassado

Fornecedor	Cotação Inicial	1º Lance	Último Lance
PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	49,2600	49,2000	49,2000 (amostra reprovada)
REOLON E FILHO LTDA ME	49,2500	Sem Lance	Sem Lance (não apresentou amostra)

Relação das propostas desclassificadas no decorrer do julgamento:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
CNPJ: 76.105.535/0001-99

Lote/Item	Sequência	Proponente	Motivo da Desclassificação
1-214449	16	P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA	Por não apresentar amostra
1-214450	17	P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA	Por não apresentar amostra
1-214469	22	REOLON E FILHO LTDA ME	Amostra reprovada conforme relatório da equipe técnica
1-214477	30	P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA	Por não apresentar amostra
1-214482	37	P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA	Por não apresentar amostra
1-214482	37	RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS EIRELI	Por não apresentar amostra
1-214485	38	P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA	Por não apresentar amostra
1-214490	49	REOLON E FILHO LTDA ME	Por não apresentar amostra
1-214490	49	PNK COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI - EPP	Amostra reprovada pela análise da equipe técnica

Item Fracassado:

Sequência	Lote	Item	Descrição do Item	Ocorrência	Motivo
49	1	214490	Bolsa em lona silkada, dimensões 300mm x 400mm x 200mm, cor preta, para Vigilância em Saúde	Item fracassado	Totalidade das propostas desclassificadas na fase de amostra.

Conforme classificação acima, o Pregoeiro declara então vencedora provisória para o **item 37** a empresa **H A ERBE E CIA LTDA EPP** e, como não compareceram interessados a fim de reivindicar prazo recursal, **o pregoeiro concede então, à empresa ora declarada vencedora provisória, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para apresentação da amostra relativa ao item 37, nos termos do subitem 2.1 do Anexo II do Edital.** Os envelopes de habilitação, consignados na sessão pública de 24/08/18, das empresas que não foram vencedoras de nenhum item, permanecem em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos até ulterior deliberação. Cópia da presente ata deverá ser encaminhada às licitantes através de correio eletrônico e veiculada no sítio eletrônico da PMA. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata o Pregoeiro e equipe de apoio.

Araucária, quinta-feira, 04 de outubro de 2018.

Nome	Função	Assinatura
Jucileide Viana dos Reis Dubiela	Pregoeiro	
Aline Juliana Rodrigues de Almeida Ramos	Equipe de Apoio	
Rosane Maria Freitas de Souza	Equipe de Apoio (Secretária)	